

praz n° 9075/2022/SMAAI.

Art 2º – Designar a servidora SIMONE MARQUES COSTA, matrícula n° 957782, como Fiscal Substituto do Contrato n° 393/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.171674/2022) referente ao Processo de Compras n° 9075/2022/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo n°: 9075/2022/SMAAI
Espécie: Contrato n° 393-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.171674/2022)**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cargas de água mineral sem gás em galão de 20 litros e carga de gás – GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13kg, incluindo taxa de entrega para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprio.

**Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 29.047.505/0001-93.

Data da Assinatura: 20 de Maio de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 008/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade a sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo n° 021572/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL.1, instaurado por meio da portaria n° 139/2021/SGCM, publicada no D.O.M n° 5499 de 10 de novembro de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pela servidora S.C.S., matrícula n° 847.358, Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado o serviço sem justificativa no posto onde deveria tirar o plantão denominado "Central de Comando e Operações - CECOP" no dia: 12.06.2021, com amparo no art. 24, inciso XXX do decreto n° 176/E de 30 de setembro de 2009, caracterizando transgressão de natureza média, fica punida com SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente à falta injustificada ao serviço a Guarda Civil Municipal S.C.S., matrícula n° 847.358. Ingressando assim no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto n° 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou

remuneração, devendo a servidora permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar n° 003/2012, observada a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares. Após a publicação a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos físico e online via bvcidadão:

a. À Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto da falta ao serviço do dia: 12.06.2021 e da suspensão junto à SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 009/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo n° 04079/2021/SMST/SGCM/DIG – DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria n° 048/2021/SGCM, publicada no D.O.M n° 5334 de 12 de março de 2021 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor Z.B.R., matrícula n° 14.583; Guarda Civil Municipal; RESOLVO:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo n° 04079/2021/SMST/SGCM/DIG – DIVPROC/VOL. 1, instaurado para apuração de possível falta ao serviço no dia 05.03.2020, em razão da ocorrência de prescrição, conforme preceitua o art. 55, II, da lei n° 1.007 de 07.12.07 c/c art. 142, III, da lei complementar n° 003 de 02.01.2012.

Art. 2º - Após a publicação, a Diretoria de Inspeção Geral - DIG fazer remessa dos autos:

a. À Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para ciência e procedimentos pertinentes;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

e. Revoga-se a portaria n° 104/2021/SMST publicada no D.O.M n° 5495 no dia 04.11.2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N° 117/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Tayná Uchôa Aragão, matrícula n° 44623, como fiscal do Processo n° 009421/2022/SMST, que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n° 059/2022 referente ao Pregão Eletrônico n° 18/2022, Processo n° 24309/2021/SMEC, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP, COMPOSIÇÃO